

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 4/2021/DIROF/SA/SG/PR

<b>2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 4/2021/DIROF/AS/SG/PR</b>
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
a) Unidade Descentralizadora e Responsável
<p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): a União, por intermédio da Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV-PR          Nome da autoridade competente: Célio Faria Júnior          Cargo: Ministro de Estado          Código da Gestão: 00001          Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEA</p>
b) UG SIAFI
<p>Número e Nome da Unidade Gestora: 110001 – Secretaria Especial de Administração/SG/PR          CNPJ: 00.394.411/0001-09</p>
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
a) Unidade Descentralizada e Responsável
<p>Nome do órgão ou entidade: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP          Nome da autoridade competente: Diogo Godinho Ramos Costa          Cargo: Presidente da ENAP          CPF: 097.376.087-71          Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:          Coordenação-Geral de Produção Web da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (CGWEB/DDPRO).</p>
b) UG SIAFI
<p>Número e Nome da Unidade Gestora: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.          CNPJ 00.627.612/0001-09</p>
<b>3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b>
Prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2022.
<b>4. JUSTIFICATIVAS</b>
As unidades descentralizadora e descentralizada acordaram em alterar o cronograma do Plano de Trabalho, de forma a demandar a dilatação do prazo de encerramento do TED para 31 de dezembro de 2022.
<b>5. RATIFICAÇÃO</b>
As demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 4/2021/DIROF/AS/SG/PR, firmado em março de 2021, permanecem inalteradas.
<b>6. ASSINATURAS</b>
Brasília-DF, 31 de agosto de 2022.  Diogo Godinho Ramos Costa
Brasília-DF, 31 de agosto de 2022.  Célio Faria Júnior
Brasília-DF, 31 de agosto de 2022.  Clovis F. Curado Jr.  Secretário Especial de Administração/Secretaria-Geral/PR



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Faria Júnior, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República**, em 01/09/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Felix Curado Junior, Secretário Especial de Administração**, em 01/09/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3596837 e o código CRC 84CAA32D no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)